



JF
Samsineiro

ACTA Nº. 162

-----Ao Sétimo dia do mês de Novembro de dois mil e dezasseis, reuniram-se no Auditório do Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. -----

Ponto Um - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente de deferir o pedido da Valentim Costa Lda, no valor de 350,00€ para apoio à organização e realização do evento: Concurso de Fados Amador⁽¹⁾.-----

Ponto Dois - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente de assinar Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Quarteira e a Associação Oncológica do Algarve, no âmbito da criação de um Núcleo de Apoio Social e Humano ao Doente Oncológico e Família. A Junta de Freguesia de Quarteira autorizou, por o período de um ano, a utilização de um espaço 2 vezes por semana, na sede da Academia do Saber para funcionamento deste Núcleo, que permitirá todo o conforto e condições necessárias para a concretização deste projeto. As atividades centram-se na divulgação de noções elementares sobre o cancro, informando e sensibilizando a população para esta patologia; Angariação de sócios; Divulgação de serviços e direitos do doente; Consulta de psico oncologia aos doentes oncológicos e família.-----

Ponto Três - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópias certificadas dos seguintes elementos do Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense: Miguel Pinheiro, Yegar Evaristo, Isaque da Silva, Alin Ciorba⁽¹⁾.-----

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópias certificadas dos seguintes elementos do Clube Desportivo e Recreativo da Checul: Gonçalo dos Santos Martins, Anup Shreesh e Andrei Pazeti⁽¹⁾.-----

Ponto Cinco - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 71,66€ ao Sr. [REDACTED] para medicação para doença crónica, conforme processo 153/2016⁽¹⁾.-----

Ponto Seis - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 34,82€ ao agregado da S. [REDACTED] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 154/2016⁽¹⁾.-----

